

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 14 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 553

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	
ERRATA DECRETO (№ 089/2020)	2
LEI (Nº 889/2020)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 039/2020)	7
EXTRATO (CONTRATO № 134/2020)	8
DATIFICAÇÃO (DISPENIÇA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020)	_

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS ERRATA | DECRETO (Nº 089/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL №. 089/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No *caput* do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 089, de 13 de julho de 2020, onde se lê:

"Art. 1º. Fica permitida a abertura de igrejas e demais templos de ritos religiosos nos dias de terça, quinta e sexta-feira, além de sábado e domingo, limitados a 30% da sua capacidade, devendo ser obedecido o distanciamento entre os frequentadores, o uso obrigatório de máscaras e evitando a aglomeração de pessoas no seu entorno."

Leia-se:

"Art. 1º. Fica permitida a abertura de igrejas e demais templos de ritos religiosos nos dias de terça, quarta e sexta-feira, além de sábado e domingo, limitados a 30% da sua capacidade, devendo ser obedecido o distanciamento entre os frequentadores, o uso obrigatório de máscaras e evitando a aglomeração de pessoas no seu entorno."

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga-BA, 14 de julho de 2020.

Marcel José Carneiro de Carvalho

Prefeito de Paratinga

LEI (Nº 889/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA estado da bahla

LEI Nº 889, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Promove a adequação orçamentaria do Consórcio Público de Saúde no âmbito do Município, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a integrar a Administração Descentralizada do Município de Paratinga a Autarquia "Consórcio Público de Saúde", ficando diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, a seguinte Unidade Orçamentaria:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.06.21 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE

SAÚDE

Parágrafo único. As transferências de recursos para o Consórcio Público de Saúde em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de Consórcio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria instituída nesta Lei.

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA CNPJ n° 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA estado da bahla

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º, retro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 883 de 19 de dezembro de 2019, crédito especial no valor de até R\$ 380.320,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais), destinado à criação da Atividade "2.091 - Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio Público de Saúde" na forma da seguinte discriminação:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06.21 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 - PARATINGA HUMANIZANDO A SAÚDE

ATIVIDADE: 2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS -

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

MODALIDADE: 71 -TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

ELEMENTO: 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO

VALOR: R\$ 244.831.00

NATUREZA DA DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

MODALIDADE: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

ELEMENTO: 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO

VALOR: R\$ 135.489,00

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA CNPJ n° 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA estado da bahia

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, definirá os demais elementos e as fontes de recursos necessários à implementação da atividade cuja criação é autorizada nesta lei, bem como o detalhamento das anulações indicadas no art. 4º desta Lei.

Art. 4º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – PARATINGA HUMANIZANDO A SAÚDE

ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE

SAÚDE

GRUPO DE DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS VALOR DA ANULAÇÃO: R\$380.320,00

Art. 5º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei n.º 854 de 31 de outubro de 2017, art. 9º, fica acrescida ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

ORGÃO: 2.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA: 0003 – PARATINGA HUMANIZANDO A SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA CNPJ n° 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA estado da bahla

ATIVIDADE: 2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

VALOR: R\$ 380.320,00

PRAZO: 2020

Art. 6°. Esta lei entra em vigor a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, 14 DE JULHO DE 2020.

Marcel Jose Carneiro de Carvalho Prefeito Municipal

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA CNPJ n° 14.105.225/0001-17 | 77 **3664-2063**

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 039/2020)



AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2020

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, Adjudica e RATIFICA o objeto do **Processo de Administrativo nº 114/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2020**, objetivando a Contratação de empresa para retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional os veículos pesados (Equipamento 500140 - motoniveladora G710-Volvo), pertencente ao município de Paratinga, em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, junto à Empresa HIDRAUMAQ SERVIÇOS MECANICOS E PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.994.548/0001-65, situada no endereço PC SÃO JOÃO, Nº 126, Centro - Cotegipe -BA – CEP- 47.920-000, cujo valor global de R\$ 19.904,00 (Dezenove mil novecentos e quatro reais). Paratinga - Bahia, 01 de junho de 2020. **Marcel José Carneiro de Carvalho –Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

EXTRATO (CONTRATO № 134/2020)





EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA CNPJ nº. 11.840.537/0001-86

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, na pessoa do Prefeito Municipal, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 134/2020 - Processo Administrativo nº 114/2020 - DISPENSA nº 039/2020 - Contratado: HIDRAUMAQ SERVIÇOS MECANICOS E PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.994.548/0001-65 - Objeto: Constitui-se objeto Contratação de empresa para retifica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional os veículos pesados (Equipamento 500140 - motoniveladora G710-Volvo), pertencente ao município de Paratinga- Assinatura do Contato: 01/06/2020 - valor global estimado de R\$ 19.904,00 (Dezenove mil novecentos e quatro reais)- Vigência: 01/06/2020 á 01/07/2020-MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 039/2020)



PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo Nº **114/2020, da contratação direta por dispensa de licitação Nº 039/2020**, que tem por objeto Contratação de empresa para retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional os veículos pesados (Equipamento 500140 - motoniveladora G710-Volvo), pertencente ao município de Paratinga, Vigência: **01/06/2020** á **01/07/2020** – Valor Global: R\$ 19.904,00 (dezenove mil e novecentos e quatro reais) – de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Paratinga – Ba, 01 de junho de 2020. **Marcel José Carneiro de Carvalho** - Prefeito Municipal